

Justificativa de ausência do ETP e Análise de Riscos 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	776000-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA	MARCUS JEAN DE FREITAS DO NASCIMENTO	14/02/2025 15:16 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	7/2025	63057.000220/2025-64

1. Definição do objeto

Justificativa de ausência do ETP e Análise de Riscos para o DFD 103/2024 - (Aquisição de cadeiras giratórias espaldar médio na cor preta para todos os Departamentos, de acordo com NR-17) / TR 7/2025 - (Aquisição de Cadeiras Espaldar médio Ergonômicas).

2. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA DE ASSUMPCAO BRETAS

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo